



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



PORTARIA PROGRAD Nº 18, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Divulga os resultados dos procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência apresentada pelos candidatos selecionados pelas reservas de vagas L9 e L10 (PcD), na **primeira à sétima chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP - segunda edição de 2020.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Edital Prograd nº 27/2020, de 16 de junho de 2020;
- o Edital Prograd nº 29/2020, de 25 de junho de 2020;
- a Resolução Cuni nº 2.337, de 17 de março de 2020;
- a Resolução Cuni nº 2.338, de 25 de março de 2020;
- as medidas institucionais de contenção à disseminação da covid-19;
- o Edital Prograd nº 69/2020, de 15 de dezembro de 2020;
- e a Portaria Prograd nº 2/2021, de 8 de janeiro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os resultados dos procedimentos de verificação/validação da documentação comprobatória da deficiência apresentada pelos candidatos selecionados pelas reservas de vagas L9 e L10 (PcD), na **primeira à sétima chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP - segunda edição de 2020.

Art. 2º Os resultados constam do **Quadro 1**, identificando, por CPF, curso e reserva de vaga, os candidatos cuja documentação comprobatória foi avaliada pela Comissão de Verificação – PcD. Os procedimentos de verificação são regulados pelo Edital Prograd nº 27/2020 e pela Portaria Prograd nº 2/2021.

Art. 3º O parecer pela validação da documentação comprobatória da deficiência corresponde à validação, de ofício, da deficiência declarada, para fins de ingresso por vaga reservada para pessoa com deficiência, nos termos do Edital Prograd nº 27/2020.

Art. 4º Para os candidatos relacionados no **Quadro 1**, a validação integral das condições de beneficiários da política de ação afirmativa depende dos pareceres favoráveis (validação) à renda familiar (reserva L9), e à renda familiar e ao pertencimento étnico-racial declarado (reserva L10), como determinado pelo Edital Prograd nº 27/2020 e pelo Edital Prograd nº 29/2020.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da Universidade Federal de Ouro Preto.

Quadro 1 – Resultados dos procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência: processo seletivo SiSU/UFOP 2020/2 (primeira à sétima chamada)

CURSO	CPF	RESERVA DE VAGA	PARECER
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	114.0...4...-50	L10	VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
FARMÁCIA (BACHARELADO)	180.0...8...-20	L9	VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Rossi Garbin, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 15/03/2021, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0146587** e o código CRC **F84EF4B1**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.000195/2021-18

SEI nº 0146587

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
 Telefone: - www.ufop.br